



CEACA - CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Capivari de Baixo, 10 de Agosto de 2021.

Exma. Sra.
Larissa Schotten Nascimento
DD. Presidente do CMDCA
Capivari de Baixo – SC

Prezada Senhora,

Vimos por intermédio desta responder ao ofício nº 027/CMDCA/2021 que versa sobre as ações de nossa entidade para combater as principais violações dos direitos pontuados no relatório, em especial, da negligência dos responsáveis das crianças e adolescentes do nosso município.

Cabe-nos informar a este Conselho que:

1. Vale registrar que todas as ações do CEACA são planejados na perspectiva de garantir direitos e evitar e/ou combater as negligencias. São temas transversais que permeiam nossos objetivos fazendo com que as crianças e adolescentes, suas famílias, como também nosso corpo de colaboradores cresçam e se comprometam cada vez mais em oferecer um lugar seguro para um crescimento sadio, sabendo que todos tem direitos garantidos e obrigações devidas;
2. Por mais que nos planejemos, sempre nos surpreendemos com situações atípicas que exigem respostas rápidas e acertadas. Como no campo da alimentação, sabemos que muitas crianças passam fome ou pelo menos são privadas em seus lares de uma alimentação balanceada, rica e variada. Também vale registro os casos atendidos por nossa psicóloga, fortalecendo um crescimento pessoal com atendimento profissional num processo contínuo de auto superação em busca do pleno desenvolvimento.
3. Quanto a questão de assiduidade, higiene ou saúde da crianças, havendo algum sinal de negligencia ou até mesmo de maus tratos, imediatamente é



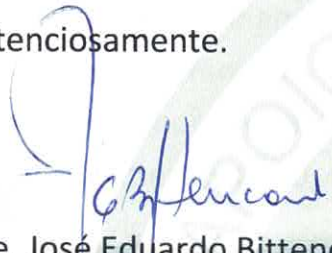
CEACA - CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE


acionada a rede de proteção para que os direitos delas sejam garantidos. Essa ação da entidade em sincronia com a rede tem dado bons resultados, além de beneficiar a criança, fortalece todos os envolvidos nesta rede de proteção.

4. Diante da falta de compromisso dos pais e/ou responsáveis em cumprir com suas obrigações, enquanto entidade procuramos entrar em contato com a família, a escola e, se necessário com os organismos de defesa e proteção / rede (Creas, Cras, CMDCA e Escolas) para averiguar as reais condições da criança. Muitas vezes os próprios responsáveis omitem informações e preferem colocar seus filhos somente no CEACA e não na escola regular. Diante de casos como esses, os responsáveis são chamados e convidados a regularizar a situação. Caso contrário, estes casos são encaminhados aos órgãos competentes para as medidas cabíveis.

Diante do exposto, nos colocamos sempre à disposição desde Conselho para continuarmos lutando por nossas crianças e adolescentes.

Atenciosamente.


Pe. José Eduardo Bittencourt
Presidente


Rosa Machado Silveira
Coordenadora / Assistente Social